



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sertão



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência, tem por objetivo a aquisição de ligantes asfálticos (Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 e Emulsão asfáltica RR-1C) para usinagem da mistura asfáltica tipo CBUQ, com recursos do Contrato de Financiamento nº: 0601888-66/2023 - Programa Finisa..

2. JUSTIFICATIVA:

Preliminarmente registramos que entre o final do ano/exercício de 2022 e início do ano/exercício de 2023 o Município diligenciou e aprovou projeto de financiamento para pavimentação de trechos da área urbana do Município de Sertão, sendo o Financiamento Finisa nº 0601888-66/2023. Registramos ainda, que o Município desde o final do ano/exercício de 2023 vem executando de forma gradativa a pavimentação de vários trechos da área urbana da nossa Cidade, estando atualmente 80% do empreendimento inicial concluído.

Seguindo e no tocante a justificativa, informamos que o último processo licitatório realizado pelo Município para aquisição dos itens necessários a realização/execução da massa asfáltica expirou, assim como, o último processo licitatório exitoso realizado pelo CIRAU. Ou seja, para executarmos aludido empreendimento (remanescente), faz-se necessária a aquisição dos itens a partir de processo licitatório a ser realizado pelo Município.

Em justificativa para execução da obra em si, entendemos que mesma proporcionará melhor qualidade de vida, oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres que residem nas localidades a serem pavimentadas. Aliás de referir que em diversos pontos da nossa cidade a população local vem sofrendo com períodos chuvosos, com acúmulo de água e lama nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam em nossas vias.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/REFERÊNCIA DE VALOR, TIPO DE APURAÇÃO E ORÇAMENTO:

Item	Objeto	Unid. de medida	V. Referência	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
01	Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70	litros	R\$ 5,37	30.000	150.000
02	Emulsão asfáltica RR-1C	litros	R\$ 3,32	15.000	30.000

3.2. Para participação no pretense processo licitatório, os licitantes deverão apresentar proposta de preços, contendo valor unitário, valor total do item e demais informações necessárias, devendo conter no mínimo:

- PREÇO UNITÁRIO E TOTAL POR ITEM E PREÇO GLOBAL POR LOTE;**
- MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- VALIDADE DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sertão



3.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO:

4.1. Para habilitar-se no pretendo processo licitatório a ser lançado, o(s) licitante(s) deverão apresentar:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, constando expressamente que o mesmo forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis ao objeto licitado;
- b)** Autorização para a venda e distribuição dos insumos asfálticos emitida pela ANP ou Outorga da Autorização para o Exercício da Atividade de Distribuição de Asfaltos da Pessoa Jurídica, conforme Art. 3º da Resolução ANP nº 2, de 14 de janeiro de 2005 – D.O.U de 19/01/2005, em nome da licitante;
- c)** Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA (CTF-Ibama) com o enquadramento de atividade correspondente ao código 18-7 – descrição: comércio de produtos químicos e produtos perigosos, em nome da licitante.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g)** declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sertão



e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

5. DA FORMALIZAÇÃO E PRAZOS DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

5.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador;

5.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

5.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do objeto;

6.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

6.3. A contratada deverá fornecer diretamente os serviços, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados as características dos serviços fornecidos;

6.5. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

6.6. A Contratada se obriga a entregar os serviços de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dia, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

6.7. Manter durante toda a execução desse objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS

Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Sertão



6.8. O Contratado(a) é obrigado(a) a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos serviços;

6.9. Durante a execução dos serviços o (a) Contratado(a) é obrigado (a) a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da prestação dos serviços;

6.10. A licitação/contrato deverá ter duração de 12 meses. Os serviços deverão ser realizados conforme necessidades da municipalidade, devendo a empresa a ser contratada atender aos pedidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do futuro contrato, a CONTRATANTE se obrigará:

a) Fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do contrato:

b) Pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração (Secretaria de Obras e Viação), o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

d) Exigir a apresentação de Nota Fiscal com recibos e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em futuro contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, "Do Objeto" e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS

Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão



9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de entrega e aceitação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal;

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

9.3. A despesa decorrente da pretensa licitação correrá a conta da(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

- 07.07.02.0101.1045.4.4.90.30.00.00.00

10. FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do Contrato a ser firmando decorrente do pretenso processo licitatório será realizada tendo com Fiscal do Contrato o Sr. Rodrigo Machado, e como Gestor, a Sr. Ângelo Cesar Didoné.

Sertão/RS, em 23 de outubro de 2024.

Ângelo Didoné

Sec. Municipal de Obras e Viação

“TERRA DAS ALTAS PRODUTIVIDADES AGROPECUÁRIAS”

Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000- Sertão/RS

Fone (54) 3345.1295 – 3345.1836/ Site: www.sertao.rs.gov.br